



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.137 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 003/2025, de autoria do Vereador Julio Aparecido Caprio, subscrito pela Vereadora Lenita Afonso).

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SAMBÓDROMO
FERNANDO MOTTA – FERNANDÃO**

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

ARTIGO 1º - Fica criado o “SAMBÓDROMO FERNANDO MOTTA – FERNANDÃO”.

Parágrafo Único – O Sambódromo de que trata o *caput* será localizado na Rua São João, entre as Ruas Campos Sales e Januário D’Antonio e terá validade somente durante o período dos festejos de Carnaval.

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 19
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

THALES HENRIQUE BERTUCCI
DIRETOR JURÍDICO